



BOCATER, CAMARGO, COSTA E SILVA

Advogados

## **Previdência Complementar**

### ***O Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC prorrogam diversos prazos relativamente às demonstrações contábeis e ao relatório anual de informação aos participantes e ratificam outros prazos das Resoluções do CGPC/CNPC.***

A Resolução CNPC n° 01, de 03.03.2011, reviu alguns dispositivos dos procedimentos contábeis das entidades fechadas, alterando a Resolução CGPC n° 28/2009. Em consequência, os prazos para envio à PREVIC dos demonstrativos relativos ao exercício de 2010 tiveram que ser ajustados para permitir as adaptações daí decorrentes. Mais recentemente, a Resolução CNPC n° 3, de 31.03.2011, compatibilizou o prazo para remessa do relatório anual de informações aos participantes e assistidos e também aquele relativo ao registro do Livro Diário em cartório com o novo prazo para o envio das demonstrações contábeis à PREVIC.

Coube à Instrução DICOL/PREVIC n° 01, de 22.03.2011 (“Instrução PREVIC 01/2011”) dar operacionalização e estabelecer novos prazos, em virtude das alterações introduzidas na Resolução CGPC n° 28/2009 e na Instrução SPC n° 34/2009.

Em consequência, excepcionalmente no exercício de 2011, as EFPC devem observar os seguintes prazos:

**31.03.2011** - data limite para remessa à PREVIC do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, juntamente com o parecer do atuário (Instrução PREVIC 01/2011, parágrafo único do art. 1°);

**01.04.2011** - a partir desta data, os balancetes consolidados e os demonstrativos de investimentos serão elaborados trimestralmente e enviados à PREVIC: (i) os balancetes até o último dia do mês subsequente ao trimestre; e (ii) os demonstrativos de investimentos até o 15° dia subsequente ao prazo final de encaminhamento dos balancetes consolidados por trimestre civil (Instrução PREVIC n° 01/2011, arts. 3° e 4° c/c Instrução SPC 34/2009, art. 4° e Instrução PREVIC 02/2010, art. 11);



**BOCATER, CAMARGO, COSTA E SILVA**

Advogados

**30.04.2011** - data limite para remessa à PREVIC do Balanço Patrimonial Consolidado, do Demonstrativo do Ativo Líquido, da Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido, Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa, da Demonstrac o das Obrigaç es Atuariais do Plano, das Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal (IN PREVIC 01/2011, art. 1  );

**15.05.2011** - data limite para registro do Livro Di rio em cart rio (Resoluç o CNPC n   3/2011, art. 1  , II); e

**31.05.2011** - data limite para remessa aos participantes e assistidos do relat rio anual de informaç es, que poder  ser na forma de resumo, desde que as informaç es ali contidas permitam a an lise clara e precisa da situaç o patrimonial da entidade, da pol tica e dos resultados dos investimentos (Resoluç o CNPC n   3/2011, art. 1  , I c/c Resoluç o CNPC n   2/2011, art. 1   na parte que altera o art. 4   da Resoluç o CGPC n   23/2006).

## Escrit rios

Av. Rio Branco, 110  
39   e 40   Andar – Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20040-001  
Tel.: (21) 3861-5800  
Fax: (21) 2224-2139

Rua Joaquim Floriano, 100  
16   Andar – Itaim Bibi  
S o Paulo - SP  
CEP: 04534-000  
Tel.: (11) 2198-2800  
Fax: (11) 2198-2849

SAS Quadra 5 – BI K - Sala 302  
Ed. Office Tower  
Setor Autarquias Sul  
Bras lia – DF  
CEP: 70070-050  
Tel.: (61) 3226-3035 /  
3224-0168 / 3223-4108 / 3223-  
7701

[www.bocater.com.br](http://www.bocater.com.br)

O cont eudo desta Newsletter   simplesmente informativo, n o devendo ser entendido como opini o legal. Quaisquer esclarecimentos sobre as mat rias aqui expostas devem ser solicitados formalmente aos advogados de BCCS